



# Prefeitura Municipal de Itararé

Lei Municipal nº 2530, de 08 de julho de 1999.

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itararé, cria cargos, estabelece valores de vencimentos e dá outras providências.

FLORIANO CORTES, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

## TÍTULO I DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Artigo 1º - A estrutura administrativa básica da Prefeitura, será integrada pelas seguintes unidades administrativas:

- I. Gabinete do Prefeito
- II. Assessoria Jurídica
- III. Secretaria de Administração
- IV. Secretaria de Finanças
- V. Secretaria de Ação Social
- VI. Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- VII. Secretaria de Agricultura e Pecuária
- VIII. Secretaria de Desenvolvimento Municipal
- IX. Secretaria de Saúde
- X. Secretaria de Serviços Municipais

## TÍTULO II DA COMPETÊNCIA DOS ORGÃOS

### I - DO GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º - Ao Gabinete do Prefeito competem os encargos atinentes à representação do Prefeito, à recepção de pessoas, à divulgação de esclarecimentos públicos, de planos de trabalho e de atividades no âmbito da Administração, bem como prestar assistência ao Prefeito em suas funções políticas e nas relações com outros municípios e demais esferas governamentais.

### II – DA ASSESSORIA JURÍDICA

Artigo 3º - À Assessoria Jurídica compete planejar, executar e fiscalizar os trabalhos referentes a representação, interesses e defesa judicial e extrajudicial do Município; promover a cobrança judicial da Dívida Ativa; opinar sobre os atos e contratos administrativos; elaborar estudos e pareceres interpretando Leis, Decretos e Decisões; redigir contratos, Decretos, Projetos de Lei e respectivas mensagens; justificar vetos apostos pelo Prefeito em autógrafos de Projetos de Lei; representar em juízo ativa e passivamente o Município de Itararé; prestar assistência nos atos do executivo referentes a desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura, assim como nos contratos em geral e a manutenção da atualização dos imóveis da Prefeitura Municipal.



# *Prefeitura Municipal de Itararé*

## III - DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - À Secretaria da Administração compete a coordenação geral das demais Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal, além da administração do Paço Municipal e as atividades de protocolo, arquivo central, bens móveis e recursos humanos.

Parágrafo Único - Secretaria de Administração terá a seguinte estrutura:

- A - Departamento de Unidades Externas
- B - Departamento de Recursos Humanos

## IV – DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Artigo 5º - À Secretaria de Finanças compete a execução e fiscalização dos atos da administração contábil e financeira, elaboração e acompanhamento da execução de orçamentos, lançamentos de tributos, receitas e despesas.

Parágrafo único – A Secretaria de Finanças terá a seguinte estrutura:

- A – Departamento de Tributos Municipais
- B – Departamento Financeiro
- C – Departamento de Compras e Licitações
- D – Tesouraria

## V - DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Artigo 6º - Compete à Secretaria de Ação Social, planejar, executar e fiscalizar as atividades referentes à promoção social a cargo do Município ou por este realizado supletivamente ao Estado ou União.

## VI - DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Artigo 7º - Compete à Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, planejar, executar e fiscalizar as atividades educacionais, culturais, esportivas e turísticas a cargo do Município ou por este realizados supletivamente ao Estado ou União, por delegação dos mesmos.

Parágrafo Único - A Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo terá a seguinte estrutura:

- A - Coordenadoria de Educação
  - Departamento de Educação
  - Departamento de Suprimento Escolar
- B - Coordenadoria de Cultura
- C - Coordenadoria de Esportes e Recreação
- D - Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental

## VII - DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Artigo 8º - Compete à Secretaria de Agricultura e Pecuária, a elaboração e execução de Planos destinados ao aumento da produtividade agropecuária, prestando assis-



# Prefeitura Municipal de Itararé

tência técnica na área de Agronomia, Veterinária e Zootecnia, além da administração do Abatedouro Municipal e do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

## VIII - DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Artigo 9º - Compete à Secretaria de Desenvolvimento Municipal, o planejamento Municipal nos aspectos administrativos, sócio econômicos, bem como o acompanhamento da execução do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado e do Plano de Desenvolvimento Comercial e Industrial, além de planejar, projetar e gerenciar os trabalhos referentes as Obras Públicas; licenciar e fiscalizar construções e autorizar ações de uso do solo e meio ambiente.

Parágrafo Único – A Secretaria de Desenvolvimento Municipal terá a seguinte estrutura:

- A – Coordenadoria de Planejamento
- B – Coordenadoria de Engenharia e Meio Ambiente
  - Departamento de Projetos e Obras
  - Departamento de Controle de Uso e Ocupação do Solo e Meio Ambiente

## IX - DA SECRETARIA DE SAÚDE

Artigo 10 - À Secretaria de Saúde compete planejar, executar e fiscalizar as atividades referentes a Saúde Pública a cargo do Município ou por este realizado supletivamente ao Estado e a União.

Parágrafo Único - A Secretaria de Saúde terá a seguinte estrutura:

- A - Coordenadoria de Saúde Preventiva
  - Departamento de Vigilância Sanitária
  - Departamento de Vigilância Epidemiológica
  - Departamento de Ação Coletiva e Projetos Especiais
- B - Coordenadoria de Assistência Técnica Ambulatorial e Hospitalar
  - Departamento de Unidades Ambulatoriais – Assistência Secundária
  - Departamento de Unidades Ambulatoriais – Assistência Primária
- C - Serviço de Verificação de Óbito

## X - DA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Artigo 11 - Compete à Secretaria de Serviços Municipais, a conservação, manutenção e limpeza de vias, logradouros, córregos, canais, galerias e próprios municipais, manutenção de máquinas, veículos e equipamentos, manutenção de pontes e estradas de rodagem.

Parágrafo Único - A Secretaria de Serviços Municipais terá a seguinte estrutura:

- A - Departamento de Manutenção da Frota Municipal.
- B - Departamento de Conservação de Vias Públicas, Próprios Municipais e de Estradas de Rodagem Municipais.
- C - Departamento de Serviços Municipais



# Prefeitura Municipal de Itararé

## TÍTULO III QUADRO DE PESSOAL

Artigo 12 - Fica criado o ORGANOGRAMA da Prefeitura Municipal de Itararé, conforme ANEXO I, da presente Lei.

Artigo 13 - Ficam criados, mantidos ou red denominados os cargos de provimento efetivo constantes do ANEXO II da presente Lei.

Parágrafo Único - O motorista, quando designado para prestar serviços ao Gabinete do Prefeito, no transporte de ambulância pela Secretaria de Saúde e Transporte Escolar, terá direito a gratificação a ser fixada por lei.

Artigo 14 - O provimento dos cargos efetivos será obrigatoriamente precedido de concurso público, como disciplina o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

Artigo 15 - Não mais serão contratados servidores, a não ser em casos de necessidade temporária e excepcional interesse público, e ainda por prazo determinado.

Artigo 16 - Ficam criados, mantidos ou red denominados os cargos em comissão constantes do ANEXO III da presente Lei.

Parágrafo Único - Os cargos em comissão serão preenchidos no mínimo por 50% (cinquenta por cento) de servidores de carreira, sendo os demais de livre nomeação e exoneração do Senhor Prefeito Municipal.

Artigo 17 - Ficam criadas, mantidas ou red denominadas as funções em comissão constantes do ANEXO IV da presente Lei.

Parágrafo Único - As funções em comissão serão preenchidas no mínimo por 50% (cinquenta por cento) de servidores de carreira, sendo as demais de livre nomeação e exoneração do Senhor Prefeito Municipal.

Artigo 18 - Os cargos a serem extintos na vacância são os constantes no ANEXO V da presente Lei.

Artigo 19 - Os Servidores Estáveis, amparados pelo artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, são os constantes do ANEXO VI da presente Lei.

Artigo 20 - O QUADRO DE PESSOAL adotará para os cargos e funções que o compõem, as referências de vencimentos abaixo relacionadas:

Referência	R\$
1	233,38
2	304,27
3	312,13
4	328,06
5	360,02
6	391,84
7	423,80
8	469,88
9	524,02



# *Prefeitura Municipal de Itararé*

10	614,81
11	770,93
12	820,39
13	2.000,00

Artigo 21 - A referência salarial dos cargos referente ao Magistério Municipal são os níveis estabelecidos nos ANEXOS II e III da Lei Complementar n.º 01, de 06 de Outubro de 1998.

Artigo 22 - Na ausência de Lei estabelecendo o valor do subsídio para os Secretários Municipais – Agentes Políticos, este é o equivalente a referência 13.

Artigo 23 – Fica fixado o mês de janeiro para revisão geral e anual nos termos do artigo 37, X da C.F. c.c. artigo 77, XII da LOMI.

Artigo 24 - O Poder Executivo Municipal baixará dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação desta Lei, regulamentos e atos suplementares, estabelecendo a carga horária semanal dos cargos contidos na presente Lei.

Artigo 25 – As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 26 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 2528/99, sendo que os cargos criados através das Leis nºs 2243/94, 2390/97 e Leis Complementares nºs 01 e 02/98 estão incorporados, constando nos ANEXOS II, III E IV da presente Lei.

Prefeitura Municipal de Itararé, 08 de julho de 1999.

*FLORIANO CORTES*  
- Prefeito Municipal -

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

*LUIZ OSÓRIO FAGUNDES CAVAZOTTI*  
- Secretário de Administração -



# Prefeitura Municipal de Itararé

ANEXO II  
QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	QTD	REF.	REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	38	01	ENSINO FUNDAMENTAL-1º CICLO
AGENTE DE SANEAMENTO	6	06	ENSINO FUNDAMENTAL-2º CICLO
AGENTE DE SAÚDE	4	02	CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM
AJUDANTE DE PEDREIRO	9	04	ENSINO FUNDAMENTAL-1º CICLO E EXPERIÊNCIA DE 02 ANOS
ALMOXARIFE	2	06	ENSINO MÉDIO E CONHECIMENTOS DE PROCESSADOR DE TEXTO E PLANILHA ELETRÔNICA
ARQUITETO	1	11	CURSO SUPERIOR EM ARQUITETURA COM REGISTRO NO CREA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR (REDENOMINADO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA)	10	09	ENSINO MÉDIO, CONHECIMENTOS DE PROCESSADOR DE TEXTO E PLANILHA ELETRÔNICA, REDAÇÃO PRÓPRIA E EXPERIÊNCIA DE 02 ANOS
ASSISTENTE SOCIAL	3	11	CURSO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL COM REGISTRO NO CRAS
AUDITOR DE RECEITAS	2	11	CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
AUXILIAR AGROPECUÁRIO	14	02	ENSINO FUNDAMENTAL-1º CICLO
AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO	3	04	ENSINO FUNDAMENTAL-2º CICLO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21	06	ENSINO FUNDAMENTAL COM REGISTRO NO COREN
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6	04	ENSINO FUNDAMENTAL-2º CICLO
AUXILIAR DE FARMÁCIA	5	04	ENSINO FUNDAMENTAL E EXPERIÊNCIA DE 01 ANO.
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	2	05	ENSINO FUNDAMENTAL-2º CICLO E EXPERIÊNCIA DE 01 ANO
AUXILIAR DE MECÂNICO	4	05	ENSINO FUNDAMENTAL-1º CICLO E EXPERIÊNCIA DE 01 ANO
AUXILIAR DE PADEIRO	2	03	ENSINO FUNDAMENTAL-1º CICLO E EXPERIÊNCIA DE 01 ANO
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	6	06	ENSINO FUNDAMENTAL-2º CICLO
BIBLIOTECÁRIO	1	11	CURSO SUPERIOR EM BIBLIOTECONOMIA COM REGISTRO NO CRB
BIOQUÍMICO	1	11	CURSO SUPERIOR EM BIOQUÍMICA COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
BORRACHEIRO	2	06	ENSINO FUNDAMENTAL-1º CICLO E EXPERIÊNCIA DE 01 ANO
CAIXA	1	06	ENSINO FUNDAMENTAL-2º CICLO COM CONHECIMENTOS DE



# Prefeitura Municipal de Itararé

			PROCESSADOR DE TEXTO E PLANILHA ELETRÔNICA
CALCETEIRO	4	05	ENSINO FUNDAMENTAL-1º CICLO E EXPERIÊNCIA DE 01 ANO
CARPINTEIRO	2	06	ENSINO FUNDAMENTAL-1º CICLO E EXPERIÊNCIA DE 01 ANO
CONTROLADOR DE PATRIMÔNIO/ARQUIVO	1	09	ENSINO MÉDIO E CONHECIMENTOS DE PROCESSADOR DE TEXTO E PLANILHA ELETRÔNICA
COORDENADOR AMBIENTAL	1	11	CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA, COM EXPERIÊNCIA EM CONTROLE DO MEIO AMBIENTE E REGISTRO NO CREA
COMPRADOR	2	08	ENSINO FUNDAMENTAL-2º CICLO COM CONHECIMENTOS DE PROCESSADOR DE TEXTO E PLANILHA ELETRÔNICA
DENTISTA	25	11	CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA COM REGISTRO NO CRO
DESENHISTA	3	09	ENSINO MÉDIO COM EXPERIÊNCIA EM DESENHO ARQUITETÔNICO, DOMÍNIO DO AUTO CAD 14 E EXPERIÊNCIA DE 01 ANO
DOCENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28	*	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE ENSINO MÉDIO OU CURSO SUPERIOR, LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA EM PEDAGOGIA
DOCENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	*	CURSO SUPERIOR, LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM ÁREA PRÓPRIA
DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL CICLO I	129	*	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE ENSINO MÉDIO OU CURSO SUPERIOR, LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA EM PEDAGOGIA
DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL CICLO II E MÉDIO	10	*	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE GRAU SUPERIOR CORRESPONDENTE À LICENCIATURA PLENA OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREA CORRESPONDENTE E COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE
EDUCADOR DE SAÚDE	1	11	CURSO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA
ELETRICISTA	2	08	ENSINO FUNDAMENTAL-1º CICLO E EXPERIÊNCIA DE 03 ANOS
ELETRICISTA AUTOMOTIVO	2	10	ENSINO FUNDAMENTAL-1º CICLO E EXPERIÊNCIA DE 03 ANOS
ENCANADOR	2	06	ENSINO FUNDAMENTAL-1º CICLO E EXPERIÊNCIA DE 03 ANOS
ENCARREGADO	3	07	ENSINO FUNDAMENTAL-2º CICLO
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS	1	11	CURSOS SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS E CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA



# Prefeitura Municipal de Itararé

ENFERMEIRO	8	11	CURSO SUPERIOR DE ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	2	11	CURSO SUPERIOR DE AGRONOMIA COM REGISTRO NO CREA
ENGENHEIRO CIVIL	1	11	CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL COM REGISTRO NO CREA
ESCRITURÁRIO	77	06	ENSINO FUNDAMENTAL-2º CICLO COM CONHECIMENTOS DE PROCESSADOR DE TEXTO E PLANILHA ELETRÔNICA
FARMACÊUTICO	2	11	CURSO SUPERIOR DE FARMÁCIA COM REGISTRO NO CRF
FEITOR	4	06	ENSINO FUNDAMENTAL-1º CICLO
FISCAL DE OBRAS	6	08	ENSINO FUNDAMENTAL, HABILIDADE EM CÁLCULOS MATEMÁTICOS, NOÇÕES DE DESENHO TÉCNICO E REDAÇÃO PRÓPRIA
FISCAL DE POSTURAS	6	08	ENSINO MÉDIO COM CONHECIMENTOS DE PROCESSADOR DE TEXTO E PLANILHA ELETRÔNICA
FISCAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M.	2	08	ENSINO MÉDIO
FISIOTERAPEUTA	1	11	CURSO SUPERIOR DE FISIOTERAPIA E REGISTRO NO CRFTO
FONOAUDIÓLOGO	1	11	CURSO SUPERIOR DE FONOAUDIOLOGIA COM REGISTRO NO C.R.-FONOAUDIOLOGIA
FUNILEIRO	2	07	ENSINO FUNDAMENTAL-1º CICLO E EXPERIÊNCIA DE 03 ANOS
INSPETOR DE ALUNOS	15	04	ENSINO FUNDAMENTAL-2º CICLO
INSTRUTOR DESPORTIVO	8	07	ENSINO FUNDAMENTAL-2º CICLO E EXPERIÊNCIA DE 03 ANOS
JARDINEIRO	4	04	ENSINO FUNDAMENTAL-1º CICLO E EXPERIÊNCIA DE 01 ANO
LAVADOR	2	03	ENSINO FUNDAMENTAL-1º CICLO, CNH-D E EXPERIÊNCIA DE 03 ANOS
MARCENEIRO	2	07	ENSINO FUNDAMENTAL-1º CICLO E EXPERIÊNCIA DE 03 ANOS
MECÂNICO	5	10	ENSINO FUNDAMENTAL-1º CICLO E EXPERIÊNCIA DE 03 ANOS
MECÂNICO MAQUINA PESADA	5	10	ENSINO FUNDAMENTAL-1º CICLO E EXPERIÊNCIA DE 03 ANOS
MÉDICO	15	11	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CRM
MÉDICO CARDIOLOGISTA	1	11	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CRM
MÉDICO NEUROLOGISTA	1	11	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CRM
MÉDICO PEDIATRA	2	11	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CRM
MÉDICO PSIQUIATRA	1	11	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CRM
MONITOR DE ARTES PLÁSTICAS	1	04	ENSINO FUNDAMENTAL-2º CICLO





# Prefeitura Municipal de Itararé

MONITOR DE PROJETOS	2	07	ENSINO FUNDAMENTAL-2º CICLO
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2	04	ENSINO FUNDAMENTAL-2º CICLO
MONITOR RECREACIONISTA	5	04	ENSINO FUNDAMENTAL-2º CICLO
MONITOR DE TURISMO	2	04	ENSINO MÉDIO COM CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM TURISMO, MEIO AMBIENTE E HOTELARIA
MOTORISTA	60	06	ENSINO FUNDAMENTAL-1º CICLO, CNH-D E EXPERIÊNCIA DE 03 ANOS
NUTRICIONISTA	1	11	CURSO SUPERIOR DE NUTRIÇÃO OU DIETISTA E REGISTRO NO CRN
OPERADOR DE MÁQUINA	13	08	ENSINO FUNDAMENTAL-1º CICLO, CNH-D E EXPERIÊNCIA DE 03 ANOS
OPERÁRIO	161	01	ALFABETIZADO
PADEIRO	1	05	ENSINO FUNDAMENTAL-1º CICLO E EXPERIÊNCIA DE 03 ANOS
PEDREIRO	14	06	ENSINO FUNDAMENTAL-1º CICLO E EXPERIÊNCIA DE 03 ANOS
PINTOR AUTOMOTIVO	2	07	ENSINO FUNDAMENTAL-1º CICLO E EXPERIÊNCIA DE 03 ANOS
PINTOR DE OBRAS	2	05	ENSINO FUNDAMENTAL-1º CICLO E EXPERIÊNCIA DE 03 ANOS
PSICÓLOGO	5	11	CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CRP
REGENTE DE BANDA MUSICAL	1	07	ENSINO FUNDAMENTAL-2º CICLO , INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL E EXPERIÊNCIA DE 02 ANOS
SERRALHEIRO	1	07	ENSINO FUNDAMENTAL-1º CICLO E EXPERIÊNCIA DE 03 ANOS
SERVENTE	150	01	ALFABETIZADO
SOLDADOR	2	10	ENSINO FUNDAMENTAL-1º CICLO E EXPERIÊNCIA DE 03 ANOS
SUPERVISOR DE SUPRIMENTO ESCOLAR	1	07	ENSINO MÉDIO
SUPERVISOR TURISTICO	1	11	CURSO SUPERIOR EM TURISMO OU HOTELARIA OU BIOLOGIA OU ARQUITETURA
TÉCNICO AGRÍCOLA	2	09	CURSO TÉCNICO AGRÍCOLA EM NÍVEL MÉDIO
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	09	ENSINO MÉDIO COM CURSO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E EXPERIÊNCIA DE 03 ANOS
TÉCNICO DE TV	1	08	ENSINO FUNDAMENTAL-2º CICLO, CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA E EXPERIÊNCIA DE 03 ANOS
TÉCNICO CONTABIL	3	09	ENSINO MÉDIO COM HABILITAÇÃO TÉCNICA EM CONTABILIDADE



# Prefeitura Municipal de Itararé

			E REGISTRO NO CRC
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	2	09	CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	2	09	CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES EM NÍVEL MÉDIO, REGISTRO NO CREA E EXPERIÊNCIA DE 03 ANOS
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	2	09	CURSO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA EM NÍVEL MÉDIO E EXPERIÊNCIA DE 03 ANOS
TELEFONISTA	4	04	ENSINO FUNDAMENTAL-1º CICLO, BOA DICÇÃO E EXPERIÊNCIA DE 02 ANOS
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	11	CURSO SUPERIOR EM TERAPIA OCUPACIONAL E REGISTRO NO CREFITO
TIPÓGRAFO	2	07	ENSINO FUNDAMENTAL-2º CICLO E EXPERIÊNCIA DE 02 ANOS
TOPÓGRAFO	1	09	CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, REGISTRO NO CREA E EXPERIÊNCIA DE 03 ANOS
TORNEIRO MECÂNICO	2	10	ENSINO FUNDAMENTAL-2º CICLO , CURSO TÉCNICO DE TORNEIRO MECÂNICO E EXPERIÊNCIA DE 03 ANOS
TRATORISTA	2	07	ENSINO FUNDAMENTAL-1º CICLO, CNH-C E EXPERIÊNCIA DE 03 ANOS
VETERINÁRIO	2	11	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA COM REGISTRO NO CRMV
VIGIA	1	01	ENSINO FUNDAMENTAL-1º CICLO
VISITADOR SANITARISTA	6	06	ENSINO FUNDAMENTAL-2º CICLO
ZELADOR	17	03	ENSINO FUNDAMENTAL-1º CICLO
TOTAL	1011		

\* REFERÊNCIA SALARIAL ESTABELECIDADA NOS ANEXOS II E III DA LEI COMPLEMENTAR 001/98 DE 06/10/98.



# Prefeitura Municipal de Itararé

ANEXO III  
QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE  
CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	QTD	REF.
ASSESSOR	9	12
ASSESSOR DE GABINETE	1	12
ASSESSOR DE IMPRENSA	2	11
ASSESSOR JURÍDICO	3	13
ASSISTENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS	1	12
ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL	2	12
CHEFE DE DEPARTAMENTO	19	11
CHEFE DE GABINETE	1	13
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	10
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA	1	13
SECRETÁRIO MUNICIPAL	8	13
TOTAL	49	



# Prefeitura Municipal de Itararé

## ANEXO IV QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE FUNÇÕES PERMANENTES EM COMISSÃO

FUNÇÃO	QTD	REF.
COORDENADOR GERAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1	12
COORDENADOR GERAL DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE	1	12
COORDENADOR GERAL DE PLANEJAMENTO	1	12
COORDENADOR GERAL SAUDE PREVENTIVA	1	12
COORDENADOR GERAL DE TURISMO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1	12
COORDENADOR DE ÁREA – ALIMENTAÇÃO E SAÚDE	1	11
COORDENADOR DE ÁREA - MEIO AMBIENTE E AGUA	1	11
COORDENADOR DE ESCOLA MUNICIPAL	15	*
COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS	1	11
COORDENADOR DE SUPRIMENTO	1	08
COORDENADOR DESPORTIVO	1	11
COORDENADOR GERAL DE CULTURA	1	12
COORDENADOR GERAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	1	12
COORDENADOR PEDAGÓGICO	14	*
DIRETOR GERAL DE ESCOLA MUNICIPAL	1	*
SUPERVISOR DE AGENTE COMUNITÁRIO	1	11
SUPERVISOR DE INFORMÁTICA	1	11
SUPERVISOR DE SISTEMA	3	*
SUPERVISOR DE FINANÇAS	1	11
TOTAL	48	

\* REFERÊNCIA SALARIAL ESTABELECIDADA NOS ANEXOS II E III DA LEI COMPLEMENTAR 001/98 DE 06/10/98.

## ANEXO V QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE CARGOS A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA



# *Prefeitura Municipal de Itararé*

CARGO		QTD	
-------	--	-----	--



# Prefeitura Municipal de Itararé

AFERIDOR DE HIDRÔMETRO		4	
AJUDANTE		2	
AJUDANTE DE CALCETEIRO		6	*
ASSISTENTE		2	*
ASSISTENTE	C.C.	5	*
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	C.C.	1	*
ASSISTENTE DE SERVIÇOS EXTERNOS		2	*
ASSISTENTE SOCIAL	C.C.	1	*
ASSISTENTE TÉCNICO .		1	*
ATENDENTE		9	
ATENDENTE	F.G	5	*
ATENDENTE DE ENFERMAGEM		31	
AUXILIAR DE CHEFE		6	
AUXILIAR DE ELETRICISTA		2	*
AUXILIAR DE ENCARREGADO		2	*
AUXILIAR DE JARDINEIRO		8	*
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO		1	*
AUXILIAR DE MARCENEIRO		2	*
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		10	
AUXILIAR DE TIPÓGRAFO		2	*
BRAÇAL		3	*
CHEFE DE SETOR		16	
CONTADOR ADJUNTO		1	*
CONTROLADOR DE PATRIMÔNIO		1	*
COORDENADOR		4	*
COORDENADOR	C.C.	3	*
DENTISTA 30HS		3	
DIGITADOR		3	
ENCARREGADO GERAL		2	*
ENCARREGADO GERAL	C.C.	1	*
INSTRUTOR DE ED FÍSICA	C.C.	8	*
LUBRIFICADOR		2	*
MECÂNICO MONTADOR		2	*
MECANÓGRAFO		3	*
MÉDICO 30 HS		3	*
MESTRE DE OBRAS		1	*
MONITOR		2	
MONITOR DE CULTURA	C.C.	5	*
MOTORISTA	C.C.	1	*
OFFICE BOY	F.G	1	*
OPERADOR DE BOMBAS		15	*
PINTOR		5	*
PROCURADOR		1	*
PROFESSOR		1	*
PROFESSOR COORD CRECHE/PRÉ		5	*
PROGRAMADOR		1	*
QUÍMICO		1	
RECEPCIONISTA		1	
RECREADOR DE CRECHES		8	*
REGENTE DE BANDA MUSICAL	C.C.	1	*



# Prefeitura Municipal de Itararé

RESPONSÁVEL	C.C.	1	*
SUPERVISOR		2	
SUPERVISOR DE SEG TRABALHO	F.G	1	*
SUPERVISOR DESPORTIVO	C.C.	2	*
TÉCNICO DA E.T.A		4	
TÉCNICO EM PECUÁRIA		1	*
TIPÓGRAFO CHEFE		1	*
TOTAL		218	

\* Cargos que já se encontram extintos pela vacância.

ANEXO VI  
QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE  
SERVIDORES ESTÁVEIS

Servidores Estáveis, conforme artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição de 1988:



# Prefeitura Municipal de Itararé

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
07	Ajudante de Pedreiro	4
1	Assistente de Serv. Externos	9
1	Auxiliar de chefe	7
1	Auxiliar de Encarregado	5
1	Auxiliar de Jardineiro	1
1	Calceteiro	5
2	Carpinteiro	6
7	Chefe de Setor	11
1	Docente Ensino Fundamental	*
5	Docente Ensino Fund e Médio	*
04	Encanador	6
6	Encarregado	7
08	Escriturário	6
2	Feitor	6
1	Fiscal	6
1	Funileiro	7
1	Inspetor de Alunos	1
1	Jardineiro	4
2	Mecânico	10
1	Mestre de Obras	9
07	Motorista	6
04	Operador de Bombas	5
7	Operador de Máquinas	8
32	Operário	1
03	Pedreiro	6
01	Serralheiro	7
11	Servente	1
1	Supervisor	7
03	Técnico da ETA	7
1	Tipógrafo Chefe	8
1	Torneiro Mecânico	10
09	Vigia	1

\* REFERÊNCIA SALARIAL ESTABELECIDADA NOS ANEXOS II E III DA LEI COMPLEMENTAR 001/98 DE 06/10/98.